

ATO TRT GP Nº 133/2007(*)

João Pessoa, 06 de junho de 2007

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Sistema de Ensino Conviver LTDA,
protocolizado nesta Corte sob o número 7029/2007, na busca da solução dos litígios em
tramitação nesta Justiça Especializada;

CONSIDERANDO que as partes podem transacionar em qualquer fase do processo;

CONSIDERANDO a regra disposta no § 1º, do art. 764, da CLT ao qual estabelece que
"os Tribunais Regionais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no
sentido de uma solução conciliatória do conflito";

CONSIDERANDO, por fim, o sucesso das audiências de conciliação e dos mutirões já
realizados no âmbito deste Regional,

RESOLVE,

Art. 1º. - Determinar que o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, proceda:

I) à concentração de todos os processos, em trâmite nesta Justiça Especializada, cuja
sentença tenha transitado em julgado e/ou com execuções iniciadas, que se encontram em
primeira e segunda instâncias, tendo como parte Demandada o Sistema de Ensino Conviver
Ltda;

II) à notificação dos Demandantes, relativa aos processos que litigam com o Sistema
de Ensino Conviver Ltda, visando a solução dos conflitos;

III) à exclusão dos processos que se encontrem aguardando cumprimento de acordo
homologado pelo Juízo originário;

Art. 2º. - Os casos omissos são resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 3º. - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente

(*) Republicado por incorreção